



DECRETO Nº 035/2.025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo
e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*, celebrado em 20 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b8ad37-19112025094043**